



**LEI Nº 1116/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, altera o artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 799/2017 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, não cumulativo, de caráter indenizatório, podendo anualmente haver reposição da efetiva perda do poder aquisitivo, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do erário municipal.

Parágrafo Único: A atualização do valor do Auxílio Alimentação, referido no caput do artigo supra, será feita mediante Projeto de Lei Legislativo no mês de janeiro de cada ano.

...

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos